

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aplicação: 2014

TARDE

PROVA DISCURSIVA P₄

Leia com atenção as instruções abaixo.

- 1 Ao receber este caderno de prova, confira inicialmente se os seus dados pessoais e os dados do cargo para o qual você concorre, transcritos acima, estão corretos e coincidem com o que está registrado no seu Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P₄. Confira também o seu nome em cada página numerada deste caderno de prova. Em seguida, verifique se ele contém as propostas para a elaboração de dois pareceres, correspondentes à prova discursiva P₄, acompanhadas de espaços para rascunho, de uso opcional. Caso o caderno esteja incompleto, tenha qualquer defeito e(ou) apresente divergência quanto aos seus dados pessoais ou aos dados do cargo para o qual você concorre, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis, pois não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido.
- 2 Não serão fornecidas folhas suplementares nem para rascunho nem para texto definitivo da prova discursiva.
- 3 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização de fiscal de sala.
- 4 Na duração da prova, está incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos para o Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva P₄.
- 5 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu Caderno de Textos Definitivos e deixe o local de prova.
- 6 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes em edital, no presente caderno ou no Caderno de Textos Definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.

OBSERVAÇÕES:

Não serão conhecidos recursos em desacordo com o estabelecido em edital.

É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; sac@cespe.unb.br; Internet — www.cespe.unb.br.

PROVA DISCURSIVA P₄

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso queira, os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA P₄**, nos locais apropriados, pois não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos.
- Em cada parecer, o texto cuja extensão esteja aquém da extensão mínima de **80 linhas**, prevista em edital, será apenado, e qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado. Será também desconsiderado o texto que não for escrito nas **folhas de texto definitivo** correspondentes.
- No **caderno de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso algum texto definitivo tenha de ser assinado, use apenas o nome **Consultor de Orçamento**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.
- Em cada parecer, ao domínio do conteúdo serão atribuídos até **35,00 pontos**, dos quais até **2,00 pontos** serão atribuídos ao quesito apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado) e até **2,00 pontos** serão atribuídos ao quesito relatório.

PARECER I

Uma medida provisória foi editada com o objetivo de instituir um conjunto de isenções tributárias federais para as pessoas físicas e jurídicas que organizarão e coordenarão os Jogos Olímpicos de 2016 e Paraolímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro. Tal conjunto de isenções tributárias foi elaborado com base nas garantias oferecidas pela cidade do Rio de Janeiro e pelo governo federal ao CIO (Comité International Olympique) no momento da candidatura dessa cidade brasileira para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Os tributos objeto de isenção na importação são os seguintes: IPI vinculado à importação e incidente no desembaraço aduaneiro; imposto de importação; PIS/PASEP–importação; COFINS–importação; taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior; taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Controle da Arrecadação do Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante; adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante; CIDE sobre a importação de combustíveis; e contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei n.º 10.168/2000.

A isenção concedida às empresas vinculadas ao CIO e domiciliadas no Brasil refere-se aos seguintes impostos e contribuições: IRPJ; IRRF; IOF incidente na operação de câmbio e seguro; IPI na saída de produtos importados do estabelecimento importador; CSLL; PIS/PASEP e PIS/PASEP–importação; COFINS e COFINS–importação; contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e CONDECINE.

A partir dessas informações, redija parecer de adequação orçamentária e financeira ao conjunto de isenções tributárias federais previsto no dispositivo legal citado. Ao elaborar seu texto, contemple os seguintes aspectos:

- ▶ reestimativa da previsão e renúncia da receita estimada de R\$ 3,8 bilhões (apresentada na exposição de motivos) e distribuída em parcelas crescentes a partir de 2013, sem aumento do déficit público; [**valor: 5,00 pontos**]
- ▶ medidas de compensação com vistas à manutenção do ajuste fiscal, sem o comprometimento das NFSP; [**valor: 13,00 pontos**]
- ▶ resultado primário, com avaliação da redução ou elevação do endividamento do setor público, e recomendações necessárias. [**valor: 13,00 pontos**]

Considere que a matéria objeto da proposição seja inédita, isto é, nunca tenha sido apreciada pelo Congresso Nacional nem por qualquer uma de suas Casas.

RASCUNHO – PARECER 1 – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – PARECER 1 – 2/4

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO – PARECER 1 – 3/4

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – PARECER 1 – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

Projeto de Lei n.º 1.234, de 20XX

- 1.º Autoriza o Poder Executivo federal a criar o Fundo Nacional para a Preservação do Patrimônio Cultural (FNPPC).
- 2.º O FNPPC tem como objetivo preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro.
- 3.º O FNPPC, nos primeiros 10 (dez) anos, terá como receita 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados sobre a alienação de bens culturais.
- 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Redija parecer de adequação orçamentária e financeira da proposição acima apresentada, levando em consideração que o FNPPC tem por atribuições ações já contempladas no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), sobretudo por fundos e projetos que o compõem [**valor: 15,50 pontos**], e que o percentual e o tempo de vigência propostos para a receita contrariam o disposto na lei de diretrizes orçamentárias do referido exercício [**valor: 15,50 pontos**].

Considere que a matéria objeto da proposição seja inédita, isto é, nunca tenha sido apreciada pelo Congresso Nacional nem por qualquer uma de suas Casas.

RASCUNHO – PARECER 2 – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – PARECER 2 – 2/4

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO – PARECER 2 – 3/4

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – PARECER 2 – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	



cespeUnB

Centro de Seleção e de Promoção de Eventos